



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2766/2018
DATA: 26/09/2018
Ass: [Assinatura]

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 49 /2018

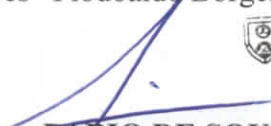

Indico ao Poder Executivo Municipal promover a desafetação e doação de uma área pública de propriedade do município, afim de proceder a construção de uma capela mortuária.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da área do imóvel sob a inscrição imobiliária nº 011.1.1180.0394.001, bem como sob a matrícula no Cartório do 1º Ofício – 2ª Zona sob nº1/3108, folha 01, livro nº2 – 0 (**ANEXO 01**), situada na Avenida Brasília, snº, Bairro Serra Dourada II, antigo DPM e Associação de Moradores de Serra Dourada II, cujas fotos seguem no **ANEXO 02**.

Art. 2 – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a construção de **CAPELA MORTUÁRIA**, no local do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 16 de agosto de 2018.



FABIO DE SOUZA ROSA
FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR - PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo desafetação do imóvel citado para a Construção de uma Capela Mortuária para atender a população da Grande Serra Dourada e adjacência. Considerando que os moradores da referida região, quando ocorre o luto em suas famílias, recorrem a igrejas ou até mesmo velam seus entes em suas próprias residências. Gerando grande desconforto nesse momento de tristeza.

Neste sentido, peço apoio aos nobres pares na aprovação deste projeto indicativo para continuidade do processo de desafetação e construção de uma Capela Mortuária que, com toda certeza atenderá principalmente os munícipes de baixa renda da região da Grande Serra Dourada.

**FABIO DE SOUZA ROSA
FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR - PSD**





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

ANEXO 01



MATRICULA
3.108

FOLHA
- 01 -

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO

VARA DA
COMARCA DA

SERRA
CAPITAL

LIVRO Nº 2

0

A BACHARELA
ETELVINA ABREU DO VALLE
ESCRIVÃ — SECRETÁRIO

MEXEIRA
Substituto
Almoço

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno com área de 1.488.860,59m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), desmembrada de maior área, situada no Loteamento denominado "Parque Residencial Serra Dourada", neste Município da Serra, a saber:- A)- 85.252,00m² (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) de Praça;- B) - - 427.521,50m² (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados) de Ruas; C)- 976.087,09m² (novecentos e setenta e seis mil, e oitenta e sete metros e nove centavos) de Área Verdes e Fundos de Valas.....

PROPRIETÁRIA:- ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, CGC: nº- 01.556.141/0016-34, estabelecida a Rua Moacyr Avidos nº 88, Praia do Canto, em Vitória-ES.....

REGISTRO ANTERIOR: nº 1/1.004 do livro 2-E deste Cartório.....

REGISTRO nº 1/3.108:- Conforme Escritura de Doação, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Vitória, no livro 333, às fls. 143v a 146, em 27 de julho de 1979, pelo Tabelião Helvécio Dula Castello, o imóvel objeto da matrícula foi doado para: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Serra, 06 de novembro de 1979.....

AVERBAÇÃO Nº. 02/3.108:- Em virtude de ofício GP DC Nº 070/96, datado de 28.03.96, assinado pelo Prefeito Municipal - João Baptista da Motta, protocolado neste cartório sob nº. 37.331 de ordem do livro 1-I, em 22.04.96, o desmembramento objeto da averbação nº. 40 da matrícula nº. 1.004 de ordem do livro 2-F, feito em 12.05.86, fica averbado nesta data na presente matrícula conforme segue: Conforme Decreto nº. 382/85, de 11 de setembro de 1985, da Prefeitura Municipal da Serra, Memorial Descritivo e Planta, foi requerido pela P.M.S. em virtude do ofício nº. 520/85, de 12.09.85, protocolado neste cartório sob nº. 25.426 de ordem do livro 1-F, em 12.05.86, o DESMEMBRAMENTO da área de sua propriedade com 5.294,00m² (cinco mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados) que faz parte integrante da área total de 979.845,94m², pertencente a ÁREA VERDE e Fundos de Vale do Loteamento Parque Residencial Serra Dourada, conforme e disposto na Letra "E" do Decreto nº. 220/82, que passará constituir os lotes 01, 03, 05, 07, 11, 09, 13, 15, 17, 19 da Avenida Brasília; Lotes 21 e 23 da RUA CRISÁLIDA; Lotes 28, 30, 32, 34, 36 e "V.V".....

2811050000510





Rua Jurua, nº 28
 Lote 28 - Avenida Brasilia
 Lote 01 - Avenida Brasilia
 Lote 03 - Avenida Brasilia
 Lote 05 - Avenida Brasilia
 Lote 07 - Avenida Brasilia
 Lote 09 - Avenida Brasilia
 Lote 11 - Avenida Brasilia
 Lote 13 - Avenida Brasilia
 Lote 15 - Avenida Brasilia
 Lote 17 - Avenida Brasilia
 Lote 19 - Avenida Brasilia

38 da RUA JURUÁ; e Lotes 107 e 109 da RUA GARDÊNIA, com as seguintes caracte-
 rísticas e confrontações: AVENIDA BRASÍLIA - LOTE 01 (um): frente com
 a Avenida Brasília, onde mede 12,00m; fundos com área verde, onde mede
 12,00m; pelo lado direito com Rua Crisálida, onde mede 20,00m e pelo lado
 esquerdo com lote 03, onde mede 20,00m, com área de 240,00m² (duzentos e
 quarenta metros quadrados); Lote 03 (três): frente com Avenida Brasília,
 onde mede 12,00m; fundos com área verde, onde mede 12,00m; pelo lado di-
 reito com lote 01, onde mede 20,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, onde
 mede 20,00m, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados);
Lote 05 (cinco): frente com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; fundos com
 área verde, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 03, onde mede
 20,00m e pelo lado esquerdo com lote 07, onde mede 20,00m, com a área
 de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados); LOTE 07 (sete): frente
 com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; fundos com área verde, onde mede
 12,00m; pelo lado direito com lote 05, onde mede 20,00m e pelo lado esquer-
 do com lote 09, onde mede 20,00m, com área de 240,00m² (duzentos e quaren-
 ta metros quadrados); LOTE 09 (nove): frente com Avenida Brasília, onde me-
 de 12,00m; fundos com área verde, onde mede 12,00m; lado direito com lote
 07, mede 20,00m e lado esquerdo com lote 11, onde mede 20,00m, com área de
 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados); Lote 11 (onze): frente com
 Avenida Brasília, onde mede 12,00m; fundos com área verde, onde mede 12,00
 metros, lado direito com lote 09, onde mede 20,00m e pelo lado esquerdo
 com o lote 13, onde mede 20,00m, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta
 metros quadrados); LOTE 13 (treze): frente com Avenida Brasília, onde mede
 12,00m; fundos com área verde, onde mede 12,00m; lado direito com lote 11,
 onde mede 20,00m e pelo lado direito, digo: pelo lado esquerdo com lote
 15, onde mede 20,00m, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros qua-
 drados); LOTE 15 (quinze): frente com Avenida Brasília, onde mede 12,00m;
 fundos com área verde, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 13,
 onde mede 20,00m e pelo lado esquerdo com o lote 17, onde mede 20,00m, com
 área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados); LOTE 17 (dezesse-
 te): frente com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; fundos com área verde,
 onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 15, onde mede 20,00m e pelo
 lado esquerdo com lote 19, onde mede 20,00m, com área de 240,00m² (duzen-
 tos e quarenta metros quadrados); LOTE 19 (dezenove): frente com Avenida
 Brasília, onde mede 12,00m; fundos com área verde, onde mede 12,00m; pelo
 lado direito com lote 17, onde mede 20,00m e pelo lado esquerdo com área
 verde, onde mede 20,00m, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros
 quadrados). RUA JURUÁ - LOTE 28 (vinte e oito): frente com Rua Juruá, onde
 mede 17,00m; fundos com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; lado direito
 com lote 26, onde mede 22,00m e pelo lado esquerdo com lote 30, onde mede
 22,00m, com área de 374,00m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados)

"SEGUE".....

MATRÍCULA

3.108

FOLHA

-02-

CARTÓRIO DE 1.º OFÍCIO
 SERRA ES - COMARCA DA CAPITAL
 Elisabeth Bergami Rocha
 Juíza de Paz
 Gilcélia Radtchê Rocha
 Substituto Legal
 Kellen José de Almeida
 Mariana Bergami Rocha
 Substituto
 Carla Almonfrey Oretti
 Vice Juíza

CARTÓRIO DE 1.º OFÍCIO

VARA DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LIVRO N.º 2

0

REGISTRO GERAL

BACHARELA

ETELVINA ABREU DO VALLE TEIXEIRA
ESCRIVÃ - JUDICIÁRIO

LOTE 30 (trinta): frente com Rua Juruã, onde mede 12,00m; fundos com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 28, onde mede 22,00m e pelo lado esquerdo com lote 32, onde mede 22,00m, com a área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados); LOTE 32 (trinta e dois): frente com Rua Juruã, onde mede 12,00m; pelos fundos com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 30, onde mede 22,00m e pelo lado esquerdo com lote 34, onde mede 22,00m, com a área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados); LOTE 34 (trinta e quatro): frente com Rua Juruã, onde mede 12,00m; pelos fundos com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 32, onde mede 22,00m e pelo lado esquerdo com lote 36, onde mede 22,00m, com a área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados); LOTE 36 (trinta e seis): frente com Rua Juruã, onde mede 12,00m; pelos fundos com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 34, onde mede 22,00m e pelo lado esquerdo com lote 38, onde mede 22,00m, com a área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados); LOTE 38 (trinta e oito): frente com Rua Juruã, onde mede 12,00m, pelos fundos com Avenida Brasília, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 36, onde mede 22,00m e pelo lado esquerdo com área verde, onde mede 22,00m, com a área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados). RUA CRISÁLIDA - LOTE 21 (vinte e um): frente com Rua Crisálida, onde mede 12,50m; pelos fundos com lote 107, onde mede 12,50m; pelo lado direito com lote 23, onde mede 24,00m e pelo lado esquerdo com área verde, onde mede 24,00m, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); LOTE 23 (vinte e três): frente com Rua Crisálida, onde mede 12,50m; pelo lado direito com lote 107, onde mede 12,50m; pelo lado esquerdo com Rua Gardênia, onde mede 24,00m e pelo lado esquerdo com lote 21, onde mede 24,00m, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). RUA GARDÊNIA: LOTE 107 (cento e sete): frente com Rua Gardênia, onde mede 12,00m; pelos fundos com área verde, onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 109, onde mede 25,00m e pelo lado esquerdo com lotes 21 e 23, onde mede 25,00m, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); LOTE 109 (cento e nove): frente com Rua Gardênia, onde mede 12,00m; pelos fundos com área verde onde mede 12,00m; pelo lado direito com lote 101 onde mede 25,00m e pelo lado esquerdo com lote 107, onde mede 25,00m, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 22 de abril de 1996.-.....



AVERBAÇÃO N.º 03/3.108: - Nos termos do parágrafo 1º, do Art. 213, Segue...

2211050000510



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



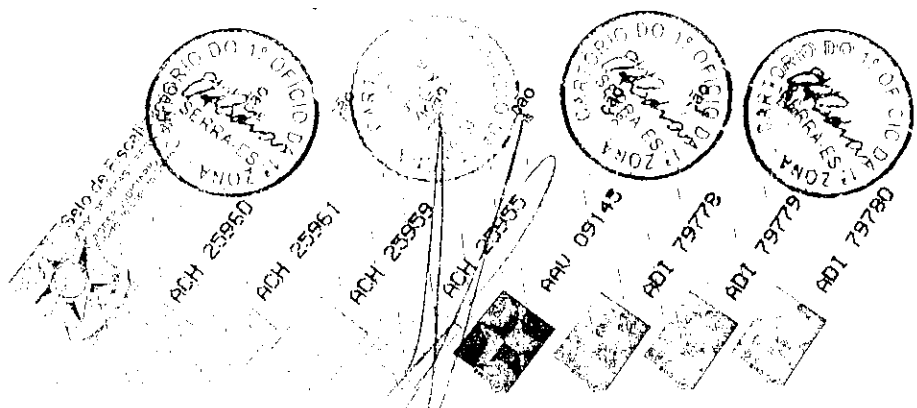
Continuação da Matrícula nº 3.108 do livro 2-O:-----
 da Lei 6.015/73, fica retificada a área descrita na letra "C" da presente matrícula, área verde e fundos de vales, para constar que a área correta é 979.845,94m2 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), conforme decreto nº 003/82 da Prefeitura Municipal da Serra, ES, que aprovou a modificação do Loteamento Parque Residencial Serra Dourada, objeto da averbação nº 13 da matrícula 1.004 do livro nº 2-F. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de julho de 2004. A OFICIALA: Elisabeth Bergami Rocha
 ELISABETH BERGAMI ROCHA. - Y

AVERBAÇÃO Nº 04/3.108: - Em virtude de requerimento datado de 01 de dezembro de 2009, assinado pelo Prefeito Municipal da Serra, Antônio Sérgio Alves Vidigal, com firma reconhecida e Certidão das matrículas nºs 13.513 à 13.532 do livro 2-BT, expedidas pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra, ES, ficou provado que os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13; 15, 17 e 19 da Avenida Brasília; 28, 30, 32, 34, 36 e 38 da Rua Juruá; 21 e 23 da Rua Crisálida e 107 e 109 da Rua Gardênia, constante da averbação nº 02 da presente matrícula, foram permutados com a ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. PROTOCOLO Nº 61.838 L. 1-O. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 09 de dezembro de 2009. A OFICIALA: Elisabeth Bergami Rocha - ELISABETH BERGAMI ROCHA.

CERTIFICO que na presente matrícula/transcrição não há nenhuma outra anotação que altere os dizeres da presente CERTIDÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 20/08/2010

EMOLUMENTOS	
Certidão:	R\$ 6,98
Buscas:	R\$ 16,33
Proc. de Dados:	R\$ 3,61
Fases:	R\$ 8,37
FUNEPJ:	R\$ 3,52
TOTAL:	R\$ 38,81

Keller José de Almeida
 Substituto





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

ANEXO 02







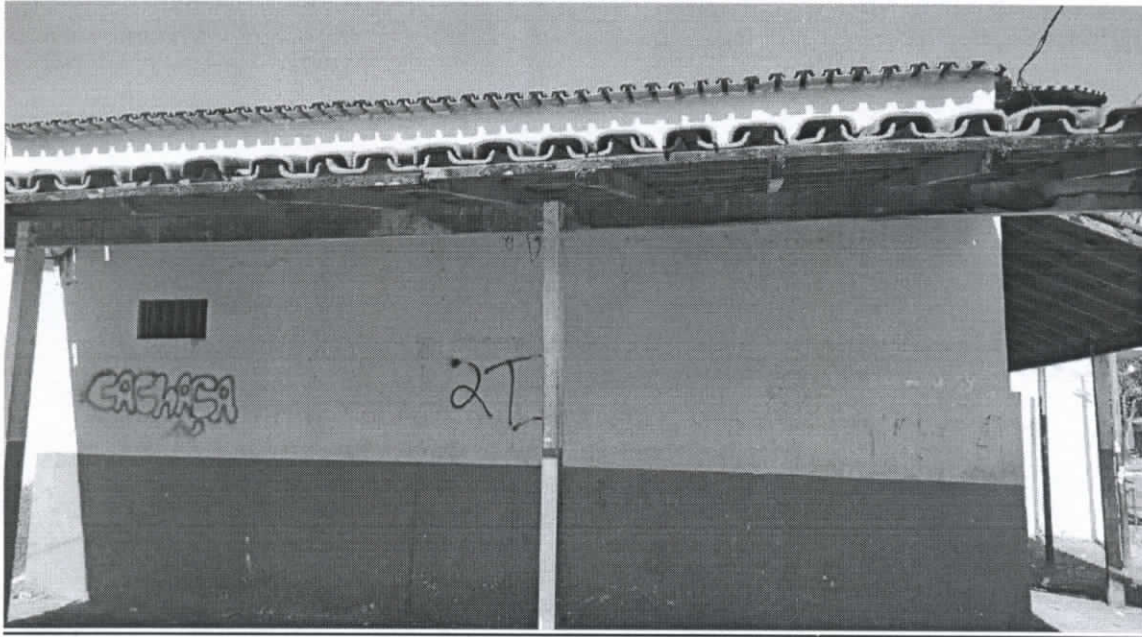
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO









CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 26 de setembro de 2018

DE: Protocolo Geral
PARA: Presidência

Referência:

Processo: 2766/2018

Proposicao: Projeto Indicativo nº 49/2018

Indico ao Poder Executivo Municipal promover a desafetação e doação de uma área pública de propriedade do Município, afim de proceder a construção de uma Capela Mortuária.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação: Proposição protocolada

Complemento:

Providências: Conhecer Proposição

Elio Carlos Pimentel
Funcionário

